

Nº 01
MARÇO DE 2025

TRIBUTO solidário



Cabo Frio

TRANSFORME SEU IMPOSTO DE RENDA EM SOLIDARIEDADE

QUE TAL TRANSFORMAR SEU IMPOSTO EM SOLIDARIEDADE?



Queridos(as) leitores(as)

É com grande entusiasmo que lançamos a primeira edição da revista Tributo Solidário, um espaço dedicado a mobilizar, sensibilizar e orientar pessoas quanto a um importante benefício fiscal, ainda pouco conhecido, mas que já vem fazendo a diferença na vida de muitas pessoas de nossa Cabo Frio.

Nossa revista está sendo lançada às vésperas do prazo de entrega da declaração do imposto de renda das pessoas físicas, uma importante obrigação fiscal. E não é por acaso. Nosso principal objetivo é informar, neste momento tão oportuno, o que muitos contribuintes desse imposto desconhecem: que podem destinar uma parcela do seu imposto devido para projetos sociais dedicados às crianças e pessoas idosas, sem pagar nada a mais por isso.

A campanha Tributo Solidário foi lançada em 2019, e sempre teve como objetivo mudar essa realidade, orientando os contribuintes de nossa cidade quanto ao mecanismo de doação de uma parte do imposto que devem às crianças e pessoas idosas, especialmente às hipossuficientes e/ou em situação de vulnerabilidade social.

É sempre importante destacar que observadas as regras do imposto de renda, essa doação não custa um centavo sequer ao contribuinte doador. Nada mesmo! Com um simples gesto, o cidadão cabo-friense, contribuinte do imposto de renda, pode financiar ações, projetos e programas desenvolvidos por entidades sem finalidade lucrativa estabelecidas no município de Cabo Frio, que se dedicam ao atendimento dos cidadãos mais carentes de nossa sociedade.

Foi pensando na divulgação desse benefício fiscal, capaz de mudar a realidade de nossa cidade, que a Associação de Profissionais de Contabilidade de Cabo Frio, Arraial do Cabo e Armação dos Búzios, a Delegacia do Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro – CRC/RJ em Cabo Frio, a 20ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Cabo Frio e Arraial do Cabo e a União de Profissionais de Contabilidade do Interior do Estado do Rio de Janeiro – UNICON uniram esforços nessa campanha para mostrar que você pode aplicar parte do seu imposto em projetos sociais valiosos para toda sociedade e ao escolher onde seu imposto será aplicado, você assume um papel ativo na construção de um futuro mais justo e solidário.

Nossa missão com esta primeira edição é informar, inspirar e engajar mais cidadãos e empresas nessa causa, reforçando que a solidariedade também pode ser exercida por meio de escolhas conscientes na declaração do Imposto de Renda.

Desfrutem da leitura! Que ela traga conhecimento sobre esse importante direito do contribuinte do imposto de renda e permita ampliar a captação de recursos para utilização em projetos dedicados àqueles que mais precisam. Esta publicação é apenas o começo de um movimento maior. Queremos que esta revista seja um canal de informação, troca e engajamento para todos que acreditam na transformação social e numa sociedade mais justa, sustentável, solidária e eticamente responsável.

Junte-se a nós! Doe! Divulgue! Faça do seu imposto um instrumento de mudança e impacto social!



SUMÁRIO

2 QUE TAL TRANSFORMAR SEU IMPOSTO EM SOLIDARIEDADE?

Palavra dos Editores

4 TRIBUTO ÀS NOSSAS CRIANÇAS E IDOSOS

Entenda o que é o Tributo Solidário

5 FORMAS DE DOAR

6 DOAR É SIMPLES

7 PASSO A PASSO

8 INSTITUIÇÕES 9 COORDENADORAS

Entidades que fazem a diferença

10 ENTREVISTA

11 Carlos Santiago, agente da Receita Federal em Cabo Frio

12 SOLIDARIEDADE EM NÚMEROS

Cabo Frio destina apenas 2% dos valores possíveis a arrecadar

13 GRÊMIO ESPORTIVO SAMBURÁ

Ong usa o Esporte e a Dança como ferramenta de transformação social

14 CAJEF E MÃES CORAGEM

Exemplos concretos do uso das doações do Imposto de Renda



EXPEDIENTE

TRIBUTO SOLIDÁRIO

EDIÇÃO 1 - MARÇO DE 2025

Publicação de caráter voluntário

Endereço para correspondência e reuniões

Sede da 20ª Subseção da OAB/RJ

Rua Ministro Gama Filho, 23 – Braga

Cabo Frio, RJ, 28908-090

Impressão:

Tiragem 2.000 exemplares

Gráfica Mec Editora /CNPJ 42 459 891/0001-99

Rua Visconde Santa Izabel, 420

Rio de Janeiro/RJ



Fale com a Redação:

contato@tributosolidario.org.br

COLABORADORES

Idealização: Kelven Lima

Apoiador do Projeto: John Biagi

Textos Técnicos: Carlos Tuñas Santiago

Jornalismo e Diagramação: Niete Martinez

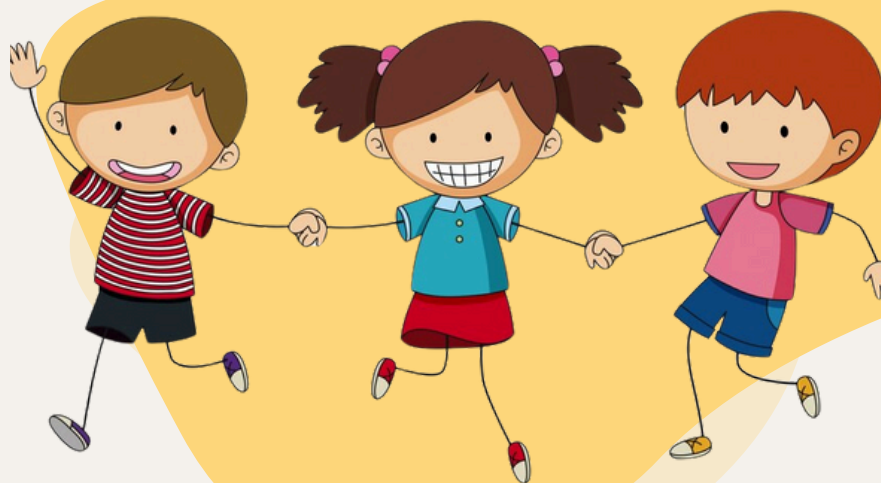
Revisão: Nascif Júnior

Fotos: Niete Martinez/ Mães Coragem/Grêmio Samburá/ Cajef

As opiniões emitidas nesta publicação são de inteira responsabilidade de seus autores e não refletem, necessariamente, às opiniões das instituições coordenadoras da campanha tributo Solidário.

É permitida a reprodução dos textos e dados neles contidos, desde que citada a fonte. Reproduções com fins comerciais são determinantemente proibidas.

TRIBUTO ÀS NOSSAS CRIANÇAS E IDOSOS...



ESTAMOS a poucos dias do início do prazo de cumprimento de uma das principais obrigações tributárias dos contribuintes brasileiros: a entrega da declaração de imposto de renda. Todos os anos, milhões de brasileiros se debruçam sobre seus computadores para prestar contas com o leão.

Segundo a Receita Federal, no último ano, mais de 42 milhões de declarações foram entregues. Na Região dos Lagos, Cabo Frio encabeça o número de declarantes, com mais de 47.000 declarações transmitidas. Bem mais que Araruama, que teve 25.660 declarações enviadas, e o dobro de São Pedro da Aldeia, com 23.500 declarações transmitidas. Em Cabo Frio, um em cada 5 habitantes declaram imposto de renda.

Uma Opção Solidária

Mas o que muitos cabo-frienses ainda desconhecem é que o momento de entrega da declaração de imposto de renda revela uma importante oportunidade para contribuintes financiarem projetos sociais, transformando vidas e participando da construção de um futuro mais justo e solidário para as pessoas mais carentes.

Isso é possível em razão de um importante benefício fiscal, ainda pouco conhecido, que autoriza os contribuintes a destinarem uma parte do imposto que devem a certos segmentos sociais, abatendo do imposto devido a doação realizada.

Temos, portanto, de um lado, contribuintes obrigados a pagar tributos, que têm a oportunidade de transformar parte desse valor em impacto social. Do outro lado, ONGs e Conselheiros de Direitos, que aguardam ansiosamente por essas doações, essenciais para manter iniciativas voltadas à educação, saúde, cultura e proteção de crianças, adolescentes e pessoas idosas em situação de vulnerabilidade.

A grande vantagem dessa destinação é que ela não representa qualquer custo adicional para o contribuinte. Isso mesmo: o valor é abatido do imposto que já seria pago à Receita Federal ou adicionado à restituição a que o contribuinte tem direito.

A renúncia fiscal é da União, que admite que o contribuinte participe da aplicação de parte dos recursos tributários. Assim, ao invés de recolher seu imposto integralmente para os cofres públicos, uma parte do montante pode ser direcionada para uma causa ou projeto que ele desejar apoiar, sem qualquer custo financeiro.

Infelizmente, ainda existe muita desinformação sobre o tema

Desmistificar as questões nebulosas que ainda pairam sobre o benefício fiscal é essencial para ampliar a captação e incrementar o impacto social. Muitos contribuintes ainda acreditam, de forma

equivocada, que essa doação implica em gasto adicional ou que se trata de um processo complexo e burocrático, ou ainda, que a doação resultaria em fiscalização.

O objetivo da campanha Tributo Solidário é mudar essa realidade, esclarecendo aos contribuintes que se trata apenas de redirecionar parte do imposto devido para projetos sociais, sem qualquer custo adicional, através de um procedimento simples, seguro e totalmente regulamentado, permitindo que cidadãos e empresas exerçam sua cidadania fiscal de forma prática e transparente, ajudando a transformar vidas sem alterar o valor final de seus tributos.

Ao longo desta edição, você encontrará um guia prático sobre como realizar a destinação diretamente na sua declaração, a principal modalidade de doação realizada por pessoas físicas, além de histórias reais de pessoas e projetos que foram transformados por meio desses recursos. Também trazemos entrevistas com especialistas e dicas para maximizar o impacto da sua contribuição.

Convidamos você a fazer parte dessa corrente do bem. Ao destinar parte do seu IRPF para fundos de direitos, você assume um papel ativo na construção de um futuro melhor para milhares de brasileiros. Transforme o ato de declarar imposto de renda em uma declaração de solidariedade e cidadania.

Juntos, podemos fazer a diferença!

FORMAS DE DOAR

A legislação prevê duas modalidades de doação, que permitem abater o valor doado do imposto devido pelos contribuintes.



1

Doações ao longo do ano

Nesta modalidade, as doações podem ser feitas por pessoas físicas e empresas, no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano. As doações podem ser dedicadas aos seguintes segmentos sociais:



Diretamente aos projetos implementados por Organizações da Sociedade Civil, previamente aprovados pelo Ministério da Cultura (culturais), pelo Ministério do Esporte (esportivos e paradesportivos), pela Agência Nacional do Cinema - ANCINE (de audiovisual) e pelo Ministério da Saúde (relacionados ao Pronon e Pronas/PCD). Essas doações são feitas por contribuintes através das chamadas “conta captação”, em banco oficial, criadas por cada um dos Ministérios citados em favor dos projetos aprovados.



Para os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e aos Fundos de Direitos da Pessoa Idosa (contas bancárias em banco oficial), ao longo de cada ano, por meio de depósitos de contribuintes junto às respectivas contas bancárias.



Os contribuintes pessoas físicas que não utilizarem essa modalidade de doação, promovendo sua doação ao longo do ano de 2024, terão uma segunda oportunidade de doar, no momento da entrega da sua declaração de imposto de renda, que ocorrerá no período compreendido entre 17 de março e 30 de maio.

2

Doações diretamente na declaração

Nesta modalidade, pessoas físicas poderão direcionar parte de seu imposto de renda devido para os Fundos de Direitos da Criança e do adolescente e Fundos de Direitos das Pessoas Idosas, que são administrados pelos Conselhos de Direitos.

Assim, caso o contribuinte não tenha feito doações ao longo do ano, a legislação tributária o autoriza a fazer essa doação quando do preenchimento da declaração, podendo direcionar até o limite de 3% do imposto de renda devido aos Fundos de Proteção às Pessoas Idosas e mais 3% aos Fundos de Proteção a Crianças e Adolescentes, alcançando o limite global de 6% do imposto devido.

Para isso, no momento da declaração, basta preencher a ficha “Doações Diretamente na Declaração” e pagar o DARF das doações, que é emitido pelo próprio programa do imposto de renda, até o prazo final de entrega da declaração, que neste ano é 30 de maio.

Se o resultado da declaração for imposto a pagar, o valor da doação será abatido do valor a pagar. Quem tem direito à restituição também pode destinar. O valor da doação será somado à sua restituição. O contribuinte-doador não tem qualquer custo financeiro; os valores doados são descontados do seu imposto devido. Isso mesmo... o contribuinte não desembolsará um centavo sequer.

Se tiver dúvidas, consulte o Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cabo Frio e/ou o Conselho de Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas de Cabo Frio, ou acesse www.tributosolidario.org.br/incentivo

No site da Receita Federal do Brasil você dispõe de um passo a passo que mostra detalhadamente como funciona a doação.

Visite: www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteu-do/publicacoes/passos-a-passo/destinacao-de-imposto-de-renda.pdf



Doar É SIMPLES



QUEM PODE DOAR

Nas DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO poderão doar quaisquer contribuintes pessoas físicas que apurem o Imposto de Renda pelo modelo completo da declaração.

Atenção: o benefício fiscal (dedução da doação do imposto de renda devido) não se aplica à pessoa física que utilizar o modelo simplificado.

QUANTO POSSO DOAR?

Nas DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO os contribuintes poderão destinar até 3% do seu imposto devido aos Fundos de Proteção às Pessoas Idosas e mais 3% aos Fundos de Proteção a Crianças e Adolescentes, alcançando o limite global de 6%.

QUANDO DOAR?

A doação deve ser informada quando do preenchimento da Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas, no período compreendido entre 17 de março e 30 de maio de 2024.

Ela será concretizada com o pagamento do DARF emitido pelo próprio programa do imposto de renda, no valor que o contribuinte dedicou a doação, que deverá ser pago até o último dia do prazo de entrega da declaração, que é 30 de maio.

Atenção: o benefício fiscal (dedução da doação do imposto de renda devido) não se aplica à pessoa física que entregar a declaração fora do prazo.

PARA QUEM DOAR?

As doações podem ser dedicadas aos Fundos da Criança e do Adolescente (ECA) ou aos Fundos de Proteção dos Direitos das Pessoas Idosas (Estatuto do Idoso) ou a ambos. Os recursos doados deverão ser aplicados exclusivamente nas ações, programas, projetos e atividades voltadas à realização dos objetivos sociais a que se destinam (crianças/adolescentes e pessoas idosas), conforme deliberação de cada Conselho de Direitos.



PASSO A PASSO



1

APÓS FINALIZAR o preenchimento da declaração, selecione a ficha “Doações diretamente na Declaração”. Em seguida, selecione o fundo especial para o qual você deseja realizar sua doação (Criança e Adolescente ou Pessoa Idosa). Se desejar doar para ambos os fundos, você deverá selecionar o primeiro fundo e, após concluir a operação, passar para o outro fundo especial.

2

Você encontrará duas pastas “Criança e Adolescente” e “Pessoa Idosa”. Selecione a pasta que será contemplada com a sua doação. Lembre-se que você poderá doar para ambos os Fundos Sociais. Em seguida pressione o botão NOVO.

3

Depois, é só selecionar os Fundos Sociais de Cabo Frio e o valor da sua doação. Observe que o programa informa ao declarante o valor máximo disponível para doação. Nossa cidade pode receber doações para os segmentos sociais: “Criança e Adolescente” e “Pessoa Idosa”. Você pode doar para ambos os fundos. E não se esqueça: Essa doação não custa nada ao contribuinte doador.

ATENÇÃO

O próprio programa emitirá os DARFs referentes aos valores doados para cada fundo que o contribuinte decidir amparar. Lembre-se: a doação somente será concretizada após o pagamento dos respectivos DARFs de doação. Para os contribuintes que apurarem imposto a pagar, os DARFs deverão ser pagos, impreterivelmente, até o dia 30 de maio, que é a data de vencimento da quota única ou da primeira quota do imposto. Para os contribuintes que apurarem imposto a restituir, o prazo de pagamento dos DARF relativos às doações realizadas é idêntico, 30 de maio.

Para saber mais, acesse: www.tributosolidario.org.br

Pronto! Agora é só confirmar a doação no botão “OK”. Observe que o programa informa que não há mais valores disponíveis para doação para Fundos da Criança e do Adolescente.

O contribuinte poderá doar mais 3% de seu imposto devido para o Fundo da Pessoa Idosa, seguindo os mesmos passos adotados neste exemplo.

Doe!

Exerça sua cidadania fiscal! Ao destinar parte do seu imposto aos Fundos de nossa Cabo Frio, você ajuda a construir uma sociedade mais justa e solidária, especialmente para aque-les que mais precisam!

INSTITUIÇÕES COORDENADORAS



A Ordem dos Advogados do Brasil exerce um papel fundamental na promoção da responsabilidade social, atuando como agente de transformação e defesa dos direitos e cidadania.

A parceria estabelecida pela Ordem com a Receita Federal no Projeto Tributo Solidário é um exemplo desta atuação.

Nós, da 20ª Subseção, temos orgulho em

participar desta iniciativa, que visa destinar parte do Imposto de Renda devido para fundos sociais que apoiam crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade.

A OAB, ao apoiar e divulgar esse projeto, incentiva a participação consciente dos contribuintes, demonstrando seu compromisso com o desenvolvimento social e o fortalecimento das políticas públicas de proteção e inclusão.

Contribua! Faça a sua parte!



*Thais de Figueiredo,
Presidente da OAB Cabo Frio
e Arraial do Cabo.*



A UNICON é uma associação formada por mulheres empresárias da contabilidade, comprometidas com o aprimoramento técnico nas áreas contábil, orçamentária e financeira de entidades públicas e privadas. No entanto, nosso compromisso vai além dos números.

Somos uma rede de profissionais que compartilha um propósito maior: utilizar o conhecimento contábil não apenas para garantir excelência técnica, mas também para gerar impacto social. Atuamos como referência para a Classe Contábil, defendemos seus interesses e, sobretudo, promovemos a empatia e a solidariedade.

Acreditamos que a contabilidade pode ser uma ponte entre a técnica e a transformação social.

Por isso, apoiamos a Campanha Tributo Solidário, uma iniciativa que permite direcionar parte do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) para projetos sociais, sem custo adicional para o contribuinte. Como contadoras, temos um papel essencial nesse processo, conscientizando e orientando clientes e a sociedade sobre essa poderosa oportunidade de fazer a diferença.

Mais do que uma profissão, a contabilidade é uma ferramenta de mudança. Quando unimos conhecimento e propósito, mobilizamos pessoas, fortalecemos comunidades e ajudamos a construir um futuro mais justo.

Junte-se a nós e transforme tributos em esperança!



*Ellen Mello,
Presidente da UNICON.*



*Contador Waldenir Nascif Júnior,
Presidente da APCCAA.*

É verdade que a Contabilidade se utiliza das operações matemáticas como uma de suas principais ferramentas, o que faz com que a maioria das pessoas a associe às ciências exatas. No entanto, a Contabilidade é, acima de tudo, uma ciência social aplicada, que administra recursos, garante direitos e deveres e atende às necessidades humanas em diversas áreas.

Mais do que números, a Contabilidade é um pilar essencial na organização da sociedade e na construção de um convívio mais justo e harmonioso. E é nesse contexto de transformação e desenvolvimento social que nós, profissionais da Contabilidade, nos aprofundamos em algo que as universidades não

nos ensinam: a solidariedade e o espírito altruísta.

Com este compromisso de ajudar o próximo, aproveitamos esta valiosa oportunidade para ampliar a divulgação da campanha Tributo Solidário, da qual somos orgulhosamente co-idealizadores, objetivando que mais contribuintes conheçam esse direito e direcionem parte do imposto de renda a projetos sociais que transformam vidas em nossa região.

Juntos, podemos fortalecer essa iniciativa e ampliar seu alcance. Seja um agente de transformação: Participe, divulgue e contribua para um futuro mais solidário e justo!



A campanha Tributo Solidário oferece uma maneira simples e eficaz de destinar parte do imposto de renda que devemos para projetos sociais que beneficiam as crianças e as pessoas idosas em situação de vulnerabilidade.

Esses grupos enfrentam desafios imensos, mas ainda assim mantêm a esperança e os sonhos vivos.

Agora é o momento de olharmos para eles com mais atenção, ouvindo suas histórias e, mais importante, agindo para fazer a diferença.

Sua doação, sem qualquer custo adicional para você, tem o poder de gerar um impacto transformador na vida de quem mais precisa. Ao apoiar esses projetos, o sorriso de uma criança ou o alívio de um idoso pode ser o reflexo da sua generosidade.

Com um gesto simples, podemos mudar vidas. Doe amor, doe oportunidades, doe futuro!

Junte-se a essa causa e ajude a criar um futuro mais justo e solidário para aqueles que mais necessitam.



*Luciane Fernandes de Carvalho,
Delegada Regional do CRCRJ em Cabo Frio,
Arraial do Cabo e Armação dos Búzios.*



Carlos Tuñas Santiago
Analista-Tributário e Chefe da Agência da Receita Federal do Brasil em Cabo Frio

ENTREVISTA

A destinação de parte do Imposto de Renda para projetos sociais é um mecanismo poderoso de transformação social, que permite que pessoas físicas e jurídicas contribuam, sem qualquer custo financeiro, para o financiamento de iniciativas voltadas ao bem-estar da sociedade, especialmente nas áreas da infância, adolescência e pessoas idosas. No entanto, apesar do impacto positivo dessa ação, muitos contribuintes deste imposto ainda desconhecem esse benefício fiscal.

Para esclarecer como esse processo funciona, os desafios enfrentados e as formas de ampliar a participação da população, o Tributo Solidário conversou com Carlos Tuñas Santiago, o Analista-Tributário e Chefe da Agência da Receita Federal do Brasil em Cabo Frio.

Com 30 anos de atuação na Receita Federal e mais de uma década dedicando-se à área de Cidadania Fiscal, Carlos acumula vasta experiência sobre o assunto “destinação do imposto de renda”. Sua trajetória no atendimento ao público da Região dos Lagos e na área de gerenciamento de projetos reforçam seu conhecimento técnico e compromisso com a disseminação desse importante benefício fiscal.

Nesta entrevista, discutimos temas fundamentais, como os critérios para destinação, a transparência na aplicação dos recursos e estratégias para ampliar a adesão. Confira!

Carlos, como a Receita Federal atua nas questões relacionadas à doação do imposto de renda para projetos sociais?

Essa temática está vinculada a uma das importantes áreas de atuação da Receita Federal do Brasil: a Cidadania Fiscal. Temos hoje, em nossa instituição, dezenas de servidores desenvolvendo nacionalmente atividades nesta área.

Buscamos promover a conscientização da sociedade não apenas quanto aos deveres relacionados à tributação, mas também em relação aos direitos que foram conferidos aos contribuintes de impostos pelos legisladores federais, especialmente as destinações do imposto de renda para fundos e programas legalmente instituídos, a exemplo dos Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente e dos Fundos de Direitos das Pessoas Idosas, que permitem a participação ativa e direta de cidadãos e empresas na construção de uma sociedade mais justa, solidária e eticamente responsável.

Nosso papel é prestar orientação para que o contribuinte conheça adequadamente esse direito e possa decidir com propriedade sobre uma eventual doação aos segmentos contemplados pelo benefício fiscal.

Trata-se de uma forma legal, segura e sem qualquer custo adicional, por meio da qual contribuintes podem incentivar diretamente ações, projetos e programas sociais que impactem a comunidade onde vivem.

E como são feitas essas doações? É isso mesmo? Doar sem qualquer custo?

Exatamente. Não há qualquer custo financeiro para o contribuinte doador.

O que ocorre, de fato, é a destinação de parte do imposto que já é devido pelo contribuinte para uma área social de interesse dele, sem qualquer custo patrimonial.

Há obviamente condições e limites previstos nas leis de incentivo para destinação de imposto. Apenas uma parte do imposto pode ser doada.

Outro aspecto importante é que, quando falamos de doações de contribuintes pessoas físicas, apenas aqueles que utilizam o modelo completo da declaração podem doar parte de seu imposto de renda. Quem adota o modelo simplificado não pode usufruir do benefício fiscal.

Como funciona o mecanismo de doação do imposto de renda?

Existem duas formas de destinar parte do imposto de renda. A primeira modalidade permite doações ao longo de todo ano, entre 1º de janeiro e 31 de dezembro, para diversos segmentos, como esporte, cultura, audiovisual, criança e adolescente, pessoas idosas, reciclagem e dois importantes programas nacionais: o PRONON e PRONAS / PCD.

No entanto, neste momento, com a proximidade do período de entrega da Declaração do Imposto de Renda de 2025, é muito oportuno destacarmos a segunda modalidade, conhecida como "doações diretamente na declaração".

Esse é o momento de maior mobilização para os fundos sociais, sendo uma oportunidade crucial para que contribuintes financiem projetos sociais importantes.

Nessa modalidade, somente pessoas físicas estão autorizadas a doar e a doação é feita no momento do preenchimento da declaração e se confirma com o pagamento do DARF correspondente.

Outro ponto fundamental é que nessa modalidade de doação, a parte do imposto doado somente pode ser destinada para os fundos sociais, seja da criança e adolescente ou das pessoas idosas.

Os fundos sociais, também conhecidos por fundos especiais ou fundos de direitos, são ferramentas para captação de recursos financeiros. São criados por lei e se vinculam à realização de determinados objetivos definidos pela lei que os criou. Estes conselhos são integrados por representantes da sociedade civil e do poder público, de forma paritária.

A autorização para a aplicação dos recursos captados pelos fundos nasce da deliberação dos Conselhos de Direitos, que é o gestor do fundo, responsável pela formulação e gestão das políticas públicas custeadas pelo Fundo.

Em Cabo Frio, temos ambos os fundos, criança e adolescente e pessoas idosas. É um período de grande expectativa para Conselheiros de Direitos e dirigentes de Organizações da Sociedade Civil, pois estes profissionais necessitam desses recursos, que são essenciais para viabilizar projetos que transformam vidas e fortalecem comunidades.

E como funciona na prática?

Uma das vantagens nesse tipo de doação, é a praticidade. Funciona da seguinte forma: após preencher sua declaração, com todos os valores já informados e o imposto já apurado, o contribuinte acessa a ficha “Doação Diretamente na Declaração”.

Nela, o contribuinte seleciona o fundo social para o qual deseja destinar parte de seu imposto devido. Ele pode doar 3% para os Fundos de Direitos das Crianças e Adolescentes e mais 3% para os fundos de direitos das Pessoas Idosas. Observe que o limite global de doação para estes fundos é de 6% do imposto de renda que é devido pelo contribuinte.

O interessante é que há um campo nesta ficha por meio do qual o próprio programa do imposto de renda informa o valor máximo disponível para doação por parte do contribuinte. Além disso, o programa não autoriza o contribuinte a doar mais do que a lei permite; o limite que ele pode destinar do imposto é necessariamente respeitado.

Essa é uma funcionalidade muito interessante colocada à disposição do contribuinte, que garante segurança ao doador.

O programa emitirá DARFs para as doações aos fundos selecionados pelo contribuinte. Um DARF para cada doação realizada. Estes DARFs deverão ser recolhidos até 30 de maio, que é o prazo para doação e também para o pagamento da primeira quota do imposto de renda ou quota única, para aqueles contribuintes que pagam imposto.

Contribuintes que têm imposto a restituir também podem doar. O valor doado é adicionado à sua restituição. Neste caso, os contribuintes recolhem os DARFs das doações e recebem o valor posteriormente, adicionada à sua restituição, devidamente atualizado pela Taxa SELIC.

Ou seja, independentemente de o resultado da declaração ser imposto a pagar ou a restituir, o contribuinte-doador nunca perde.

Trata-se de uma forma legal, segura e sem qualquer custo adicional para incentivar ações sociais que impactem a comunidade onde vivemos

Os números apontam que os valores doados em Cabo Frio não são expressivos. Por que a adesão ainda é tão baixa? Por que motivo ainda se observa resistência por parte do cidadão na utilização desse benefício fiscal?

O potencial de doação para Cabo Frio, em 2024, foi superior a 15 milhões de reais. No entanto, o valor efetivamente doado está realmente muito aquém do que seria possível alcançar.

As destinações pelos cabo-frienses, no

último ano, atingiram algo em torno de R\$ 250.000,00, apenas.

Isso representa menos de 2% do potencial. Grande parte, inclusive, não foi destinada aos projetos locais, tendo sido direcionado para as vítimas das enchentes no Rio Grande do Sul.

Falta de conhecimento sobre o benefício fiscal, a baixa transparência quanto à utilização dos recursos doados pelos contribuintes, alguns mitos existentes sobre fiscalização e a baixa adesão de contadores no processo de doação, são barreiras verificadas na destinação do IRPF para causas sociais.

Dar ampla divulgação local ao benefício e sensibilizar contadores, que são profissionais que podem influenciar decisivamente quanto à doação de seus clientes, são, a meu ver, ações fundamentais para garantir mais aportes e mais adesões de contribuintes doadores.

É essencial que os contribuintes que doaram seus recursos para os fundos sociais vejam que sua doação alcança quem realmente precisa, que conheçam o impacto social que eles, cidadãos, estão desencadeando. Aplicar bem os recursos e dar visibilidade à sua utilização é fundamental para que os contribuintes cabo-frienses se sintam estimulados a continuar doando e que novos contribuintes passem a doar.

Por que doar?

Motivos não faltam... É rápido, fácil, seguro, não custa absolutamente nada, contribui para uma cultura de responsabilidade social, ajuda a quem mais precisa e pode mudar as vidas de milhões de brasileiros, de pessoas em situação de hipossuficiência e vulnerabilidade social.

Precisamos de uma sociedade civil atuante, inclusiva, plural e fortemente participativa. O ato de doar imposto de renda, e outros impostos, pode ser determinante para que alcancemos, no Terceiro Setor, um nível de profissionalismo e sustentabilidade financeira que garanta projetos em quantidade e qualidade necessárias, criando novos modelos de impacto positivo em nossa cidade.



SOLIDARIEDADE EM NÚMEROS

SEGUNDO informações da Receita Federal do Brasil, as destinações nacionais efetivas alcançaram apenas 2,60% do potencial de captação. O desconhecimento do incentivo fiscal figura com a principal causa da baixa destinação de imposto de renda aos fundos sociais da criança e adolescente e pessoas idosas.

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO 2024

POTENCIAL

R\$ 14,81 Bilhões

16.800.415

Contribuintes

DESTINAÇÕES

R\$ 387,49 Milhões

266.212

Doações

59,0%

Criança e Adolescente

41,0%

Pessoa Idosa

Todos os anos, nossa cidade deixa de captar recursos valiosos que poderiam financiar projetos e programas dedicados às nossas crianças, adolescentes, e pessoas idosas mais carentes. No último ano, aproximadamente 15 milhões de reais deixaram de ser destinados pelos contribuintes domiciliados em Cabo Frio, recursos vultosos que poderiam servir para uma profunda transformação social, mudando a vida de muitas pessoas em situação de vulnerabilidade social.

CABO FRIO	EM R\$	DESTINO DAS DOAÇÕES	EM R\$
Potencial de Arrecadação	15.035.513,36	Para Cabo Frio	106.902,61
Valor Doado	259.591,87	Para outras localidades	152.689,26

Os cabo-frienses destinaram, em 2024, a soma de R\$ 259.591,87, equivalente a apenas 1,72% do potencial de destinação do imposto de renda. Deste valor, apenas R\$ 106 mil reais foram dedicados aos projetos sociais de nossa cidade. O restante foi destinado, na sua maior parte, às vítimas das enchentes no Rio Grande do Sul.

RIO GRANDE DO SUL

Por conta das enchentes ocorridas em 2024, o estado do rio grande do sul foi o que mais recebeu doações em 2024, superando a marca dos 35 milhões de reais. Contribuintes de todo o país destinaram parte de seu imposto devido ao estado, numa impressionante demonstração de solidariedade.

CRIANÇA /
ADOLESCENTE

R\$ 19.964.150,91

PESSOAS IDOSAS

15.091.017,06

TOTAL ARRECADADO

R\$ 35.055.167,97

DOAÇÕES	VALORES	FUNDO	%
44	R\$ 58.881,79	CRIANÇA ADOLESCENTE	50%
50	R\$ 48.020,82	PESSOA IDOSA	49,4%

ANO	TOTAL DOADO (EM R\$)	OUTROS LOCAIS	CABO FRIO
2024	259.591,87	152.689,26	106.902,61
2023	244.201,65	114.180,71	130.020,94
2022	274.682,40	120.505,52	154.176,88
2021	210.826,41	114.492,91	96.333,50

Grêmio Esportivo Samburá

ONG utiliza o esporte e a dança para a formação de cidadãos

A ONG Grêmio Recreativo e Esportivo Samburá utiliza o esporte e a dança para promover transformação social. Edson dos Santos Martins, presidente da ONG, destaca que já teve dois projetos de Artes Marciais contemplados com repasses do FUNCRIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. O primeiro, foi o "Formando Cidadãos", e agora, com o "Cidadão em Formação", a ideia inicial é ampliada.

Localizada no bairro Samburá, em Tamoios, a ONG oferece aulas de Jiu Jitsu e Judô para crianças e jovens de 7 a 17 anos, com foco em pessoas de baixa renda. Para participar, os alunos devem estar matriculados na rede de ensino. O desempenho escolar é monitorado, e aqueles com dificuldades recebem apoio psicológico e reforço escolar,



Artes Marciais formando cidadãos

visando o desenvolvimento completo dos participantes.

Na sede da ONG são oferecidos também serviços de atendimento psicológico, odontológico e reforço escolar. Com o último repasse, no valor de R\$ 60.000,00, foram abertas 100 vagas, e os recursos garantiram salários para professores e apoio como assistente social e administrativo, além de lanche para as crianças após os treinos.

Com o fim dos repasses relativos ao FUNCRIA, nada muda no Grêmio Samburá. As atividades seguem normalmente com o apoio de doadores e dos professores atuando de forma voluntária. "Quando acontece repasses de verba, nós direcionamos a eles, como forma de agradecer pelo trabalho e dedicação", enaltece Edson.

Bailarinas do Amanhã

Por meio de um mecanismo diferenciado de doação do Imposto de Renda, o Grêmio Samburá conquistou os recursos necessários para a realização do projeto "Bailarinas do Amanhã", uma iniciativa que levou oficinas de balé a 60 crianças e adolescentes de Cabo Frio. O projeto foi submetido à Lei de Incentivo à Cultura, conhecida popularmente como Lei Rouanet, e, após sua aprovação, recebeu o patrocínio da B3 S.A., a bolsa de valores brasileira, uma das principais empresas de infraestrutura do mercado financeiro mundial.

O apoio da B3 foi fundamental para transformar a vida dessas jovens bailarinas, oferecendo-lhes a oportunidade de desenvolver habilidades artísticas e disciplinares por meio da dança.

O sucesso do "Bailarinas do Amanhã" reforça a importância das doações de imposto de renda – tanto de pessoas físicas quanto jurídicas – no financiamento de projetos sociais de grande impacto.

Iniciativas como essa não apenas promovem a inclusão e o acesso à arte, mas também contribuem para a transformação social de crianças e idosos, ampliando horizontes e criando novas oportunidades para diferentes gerações.

Apresentação do projeto "Bailarina do Amanhã" contemplado pela Lei Rouanet





CAJEF

Oásis de alegria para as crianças e apoio para mães trabalhadoras

Fundado em 2011 no bairro Jacaré, em Cabo Frio, o Centro de Atenção ao Jovem Espaço Feliz (CAJEF) oferece suporte a 50 crianças em situação de vulnerabilidade, de 5 a 14 anos. O centro, com ambiente alegre e decorado com grafites, oferece atividades educacionais como reforço escolar, aulas de violão, teatro e computação. Apesar das dificuldades financeiras, principalmente por meio de doações, o CAJEF mantém sua agenda de atendimento.

Carlos Henrique Gonçalves de Oliveira, presidente do centro, destaca a importância de tirar as crianças das ruas, onde há risco de envolvimento com o tráfico, e de garantir apoio às mães trabalhadoras.

Em 2023, o CAJEF recebeu R\$ 60.000,00 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUNCRIA) para o projeto "Coalisão de Combate às Drogas Lícitas e Ilícitas". Com esses recursos, foi possível expandir a iniciativa de combate às drogas, formando líderes jovens para conscientizar outros sobre o problema, além de criar o canal "Cajet TV" no YouTube.

Embora o centro já tenha atendido mais de 140 crianças, a falta de recursos limitou a equipe de funcionários, reduzindo-a de 11 para 5, com duas voluntárias. A escassez de professores também paralisou algumas atividades. Mas nada interfere na alegria das crianças, que podem se atrasar para a escola, mas nunca se atrasam para chegar ao Centro. "Antes do portão abrir já estão lá fora aguardando", diz uma colaboradora.

O CAJEF é um exemplo concreto de transformação social com recursos do Imposto de Renda.

Mães Coragem

A Associação Mães Coragem, criada e presidida pela assistente social Raquel dos Santos Simas junto com um grupo de mães, atua desde 2014 no apoio a portadores de TEA (Transtorno do Espectro Autista) suas famílias. Raquel, que é mãe de dois autistas, conta com 4 colaboradores, incluindo assistente social, psicopedagoga, psicomotricista e psicólogos.

A associação se destaca por atender, além de crianças e jovens já diagnosticados, também aqueles em processo de investigação para diagnóstico, oferecendo as intervenções necessárias para uma identificação aperfeiçoada.

Com capacidade para atender até 50 crianças, o centro atualmente atende apenas 17 em função de limitações financeiras, dependendo de doações particulares para manter os serviços.

Em 2022, a Associação foi contemplada com repasses do FUNCRIA originados de doações do Imposto de Renda, no valor de R\$ 60.000,00, para o projeto "Habilitando pela Inclusão". "Essa verba foi de grande relevância para nossa instituição. Com ela conseguimos nos manter por um ano. Foi possível contratar mais três profissionais com carga de 20 horas, e aumentar o número de atendimentos. Com o dinheiro, conseguimos suprir as necessidades estruturais e realizar atividades por um ano. Quase um milagre", diz Raquel.

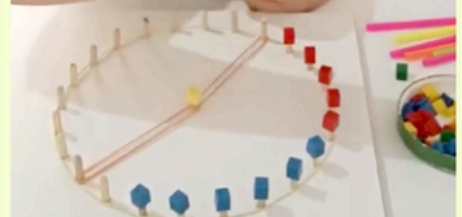
"Que a nossa coragem seja maior que o nosso medo e a nossa força tão grande quanto a nossa fé", tendo esse lema como norte e profunda empatia com as dificuldades dos portadores de TEA, a Associação Mães Coragem concretiza os objetivos do Tributo Solidário e se apresenta como exemplo virtuoso do uso dos recursos doados através do Imposto de Renda.





"Para você, pode ser apenas uma doação. Para quem recebe, pode ser a chance de um novo começo. Faça a diferença!"

John Biagi





A DOAÇÃO AOS FUNDOS SOCIAIS DE CABO FRIO É
UM DIREITO DE NOSSOS CIDADÃOS E NÃO CUSTA
UM CENTAVO SEQUER AOS CONTRIBUINTES
DOADORES.

SEJA SOLIDÁRIO. AMPARE NOSSAS CRIANÇAS,
ADOLESCENTES E PESSOAS IDOSAS MAIS CARENTES.

EXERÇA SUA CIDADANIA FISCAL !
DOE! DIVULGUE! APOIE!

FAÇA PARTE DO
TRIBUTO SOLIDÁRIO!



@tributosolidario



facebook.com//TributoSolidário



+55 (22) 99817-1079



contato@tributosolidario.org.br



Tributosolidário.org.br